



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 17 / 05 / 21
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 797, DE 17 DE MAIO DE 2.021.

“Retifica o Decreto Municipal nº 725/2021 e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso 1º, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material nos arts. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 725/2021,

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus próprios atos, pautada nos princípios constitucionais da Legalidade e Autotutela,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam **RETIFICADOS** os arts. 1º e 2º do Decreto Municipal nº. 725, de 29 de abril de 2.021, publicado no Diário Oficial do Município de Gurupi, edição 0238 da mesma data, o qual “Dispõe sobre o desmembramento, da chácara 01-B-remanescente (desmembrada da chácara 01) e remembramento das Chácaras 01-B-remanescente (desmembrada da parte remanescente da chácara 01) e 01-B-5 (desmembrada da chácara 01-B-remanescente), situadas no perímetro Urbano, desta cidade, e dá outras providências”, para corrigir a anotação de responsabilidade técnica, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - ...

Onde se lê: “com anotação e responsabilidade técnica nº TO202100898185, em 16.12.20”.

Leia-se: “com anotação de responsabilidade técnica nº TO20210294103, em 31.03.21”.

Art. 2º - ...

Onde se lê: “com anotação e responsabilidade técnica nº TO202100898185, em 16.12.20”.

Leia-se: “com anotação de responsabilidade técnica nº TO20210294103, em 31.03.21”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de maio de 2.021.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO